

8.	Sorteio do tema para a prova de desempenho didático (de presença não obrigatória)	23/6/2018
9.	Prova de desempenho didático	24/6/2018
10.	Análise da autodeclaração preto/pardo	24/6/2018
11.	Realização da perícia médica	24/6/2018
12.	Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e de títulos	27/6/2018
13.	Divulgação do resultado da análise da autodeclaração preto/pardo e da perícia médica	27/6/2018
14.	Período para interposição de recursos contra o resultado da prova de desempenho didático e de títulos	28 e 29/6/2018
15.	Período para interposição de recursos contra o resultado da análise da autodeclaração preto/pardo e perícia médica	28 e 29/6/2018
16.	Resultado final prova de desempenho didático, de títulos, da análise da autodeclaração preto/pardo, da perícia médica e do concurso	4/7/2018
17.	Publicação do resultado final na imprensa oficial	5/7/2018

Diário Oficial da União - Secão 3

[...]

EDITAL Nº 103, DE 1º DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFluminense, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os procedimentos para a solicitação de devolução de taxa aos candidatos que não desejam mais participar do concurso, em razão das alterações propostas no Edital nº 101 - REITORIA, de 30 de maio de 2018.

1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE

1.1 As solicitações de devolução da taxa de inserição ser realizadas no endereço eletrônico deverão http://eoneursos.iff.edu.br, das 14 horas do dia 1º de junho de 2018 às 14 horas do dia 2 de junho de 2018 às 14 horas do dia 2 de junho de 2018 às 14 horas do dia 2 de junho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu nome completo número de inserição, nome do eargo e área a que concorre, seu CPF, seus dados bancários (número do banco, número da conta corrente e número da agência) e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inserição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente, ressalvado o disposto no subitem 1.2 deste edital.

1.1.1 O candidato terá somente o período de que trata o subitem 1.1 deste edital para realizar a solicitação de devolução de

taxa. Após esse período, não será aceito pedido de devolução.

1.1.2 O IFFluminense não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no link constante do subitem 1.1 deste edital e deverão deixar em braneo as informações relativas aos

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identida

1.4 Não será devolvida taxa de inserição em contas de tereciros

1.5 Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão a inscrição automaticamente cancelada e não poderão prosseguir neste concurso.

1.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas

1.7 O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição e, ainda assim, realizar a prova objetiva, terá a sua solicitação de devolução de taxa indeferida

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

EDITAL Nº 104, DE 1º DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os procedimentos para a solicitação de devolução de taxa aos candidatos que não desejam mais participar do concurso, em razão das alterações propostas no Edital N.º 102 - REITORIA, de 30 de maio de 2018.

1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE **INSCRIÇÃO**

1.1 As solicitações de devolução da taxa de inserição deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://eoneursos.iff.edu.br. das 14 horas do dia 1º de junho de 2018 as 14 horas do dia 2 de junho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato para tanto, informar seu nome completo, sei número de inserição, nome do cargo e área a que concorre, seu CPF, seus dados baneários (número do baneo, número da conta corrente e número da agência) e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente, ressalvado o disposto no subitem 1.2 deste edital

1.1.1 O candidato terá somente o período de que trata o subitem 1.1 deste edital para realizar a solicitação de devolução de taxa. Após esse período, não será aceito pedido de devolução.

1.1.2 O IFFluminense não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inserição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no link constante do subitem 1.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de tereciros

1.5 Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão a inscrição automaticamente cancelada e não poderão prosseguir neste concurso.

1.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas

1.7 O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição e, ainda assim, realizar a prova objetiva, terá a sua solicitação de devolução de taxa indeferida.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA

EDITAL N° 5, DE 1° DE JUNHO DE 2018

O Diretor-Geral do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas nos câmpus do IFG, com carga horária de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/1999, 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	R\$ 2.236,30	R\$ 2.337,20	R\$ 2.425,37	R\$ 2.777,15	R\$ 3.377,45
40 horas	R\$ 3.121,76	R\$ 3.324,31	R\$ 3.552,08	R\$ 4.241,05	R\$ 5.742,14

Observação: Efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017. O candidato receberá durante toda a vigência do contrato pela titulação correspondente ao momento da contratação. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área / Sub-área	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal
Física	Graduação em Física	01	40 h
Filosofia	Graduação em Filosofia	Cadastro Reserva	40 h
	Licenciatura Plena Informática ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software		20 h
Matemática	Graduação em Matemática	Cadastro Reserva	40 h

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 04/06/2018 às 13h do dia 22/06/2018

1.2. Local: Somente pela Internet no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/concursos >. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 22/06/2018. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site www.ifg.edu.br/concursos

REINALDO DE LIMA REIS JUNIOR